

LEI MUNICIPAL Nº 276

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM.

ONÓRIO ROMANO ALBERTI, PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E PODERES CONFERIDOS/PO LEI, FAZ SABER A TODOS O HABITANTES DO MUNICÍPIO QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO A SGUINTE LEI:

ART.1º- FICA O PODER EXECUTIVO, AUTORIZADO A ADQUIRIR ATRAVÉS DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA:

- 1- TRATOR CARREGADEIRA DE PNEUSMÁTICOS, ATÉ 120 HP.
- 1- CAMINHONETE PICK-UP.
- 1- CAMINHÃO BASCULANTE, PARA O DMER.

ART.2º- AS DESPESAS DECORRENTES DAS AQUISIÇÕES DE QUE TRATA O ARTIGO1º (PRIMEIRO) DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS VERBAS DE CÓDIGO/4130/119 E 4130/120 DO ORÇAMENTO VIGENTE, FICANDO O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A SUPLEMENTAR AS MENCIONADAS VERBAS AINDA NO CORRENTE EXERCÍCIO COM MONTANTE QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA CADA / DOTAÇÃO.

ART.3º- ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART4º- FICA REVOGADA A LEI Nº 261, DE 1º DE ABRIL DE 1970. E DEMAIS / DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MAIO DE 1970.

Onório R. Alberti

ONÓRIO ROMANO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA NESTA SECRETARIA EM DATA SUPRA.

Eugenio

ELEUTÉRIO STEGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL.